



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

LEI Nº 301/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento em vigor, inclui ações na Lei nº 256/2021 – PPA 2022-2025, e inclui metas na Lei nº 276/2022 – LDO 2023, que especifica e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 289/2022 – LOA 2023, para o corrente exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à aquisição de 01 (um) veículo utilitário.

Parágrafo único – A classificação da despesa referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

Artigo 2º - Para cobertura ao Crédito aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos do **Superávit Financeiro** verificado em 31 de dezembro de 2022, conforme Fonte abaixo especificada:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
809	VEÍCULO ATER SEAB CC 20274-6 FT 809 - SIT 53507	75.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, à seguinte ação orçamentária:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R\$)
0018	196	Adquirir Veículo Utilitário – ATER	Un.	2023	01	100.000,00
Descrição: Implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 276/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, na forma abaixo descrita:



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

Órgão	Unid.	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
10	002	26	782	0018	Aquisição de Veículo Utilitário – ATER	100.000,00

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL